

**Anexos a que se refere o ponto 1.º da Portaria**

**“Anexo III**

**LISTA DE BENS SUJEITOS AO REGIME DE MARGENS DE  
COMERCIALIZAÇÃO FIXADAS**

| <b>BENS</b>  | <b>GROSSITA</b> | <b>RETALHISTA</b> |
|--|-----------------|-------------------|
| - Arroz:   | 10%             | 15%               |
| - Alimentos compostos para animais de exploração:                                  | 6%              | 9%                |
| - Álcool etílico:  | 15%             | 15%               |
| - Gel desinfetante cutâneo de base alcoólica:                                      | 15%             | 15%               |
| - Dispositivos médicos e equipamentos de proteção individual:                      | 15%             | 15%               |
| * Máscaras cirúrgicas para uso profissional de saúde, de uso único e reutilizáveis |                 |                   |
| * Máscaras cirúrgicas para uso social, de uso único e reutilizáveis:               |                 |                   |
| * Semimáscaras de proteção respiratória  |                 |                   |
| * Máscaras com viseira integrada   |                 |                   |
| * Batas cirúrgicas   |                 |                   |
| * Fatos de proteção integral   |                 |                   |
| * Cógulas  |                 |                   |
| * Toucas   |                 |                   |
| * Manguitos  |                 |                   |
| * Proteção de calçado – Cobre-botas  |                 |                   |
| * Proteção de calçado – Cobre-sepatos  |                 |                   |
| * Luvas de uso único   |                 |                   |
| * Óculos de proteção   |                 |                   |
| * Viseiras   |                 |                   |
| * Zaragatoas   |                 |                   |

## **Anexo IV**

### **LISTA DE BENS E SERVIÇOS SUJEITOS AO REGIME DE PREÇOS VIGIADOS**

- Alimentos compostos para animais (estádios de importação/produção);
- Aluguer de automóveis e camionetas sem condutor;
- Arroz (estádios de importação/produção);
- Carne de frango, galo, galinha e suas miudezas (estádios de importação/produção e comercialização);
- Carne de novilho (estádios de importação/produção e comercialização);
- Carne de suíno e produtos de salsicharia (estádios de importação/produção e comercialização);
- Cimento (estádio de comercialização);
- Escolas de condução de veículos a motor;
- Farinha de trigo (estádios de importação/produção e comercialização);
- Manteiga (estádios de importação/produção e comercialização);
- Massas alimentícias (estádios de importação/produção e comercialização);
- Queijos tipo Ilha e Flamengo (estádios de importação/produção e comercialização);
- Ovos (estádios de importação/produção e comercialização);
- Pão de farinha de trigo tipo 65 (estádios de importação/produção e comercialização)".